



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 15630456**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N. 22/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a UNIÃO por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Q. 02, Bl. "G", lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 9798408, de 21/02/2020, especialmente o disposto em seu Art. 2º, inciso IV, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62-, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936 -, telefone: (61) 99912-7302, neste ato representada por Carlota Braga de Assis Lima, RG nº. XX0.48X, expedido pela SSP/DF, CPF nº. XXX.174.201-XX e Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, RG nº X.875.XXX, expedido pela SSPPC/DF, CPF nº XXX.903.177-XX, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005580-18.2022.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, dos regulamentos expedidos pela ANATEL, da Lei 13.709/2018, e demais normas legais pertinentes em vigor, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto:

- 1 – A prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 22/2021, cujo objeto consiste na prestação de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou Telefonia Móvel Celular (SMC), nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3);
- 2 – O reajuste dos valores do Contrato SJ/DF nº 22/2021, conforme disposto em sua Cláusula Oitava;
- 3 – A atualização do valor global contratado, em decorrência da prorrogação e do reajuste supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, a partir de **18/08/2022**, a vigência do Contrato SJ/DF nº 22/2021, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os valores unitários da Planilha de Formação de Preços do Anexo III ao Contrato SJ/DF nº 22/2021, foram reajustados em **11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento)**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC, apurado no período de abril/2021 a março/2022, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste será aplicado a partir de **05/07/2022**, tendo em vista que a proposta inicial da CONTRATADA data de 05/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência da prorrogação e do reajuste previstos neste Instrumento, o preço global do Contrato SJ/DF nº 22/2021 passa a ser de R\$ 221.131,51 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço global para o novo período da vigência do Contrato – 18/08/2022 a 17/08/2023 – será de R\$ 115.738,56 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir de **05/07/2022**, o preço mensal passa a ser de R\$ 9.644,88 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em decorrência do reajuste previsto neste Instrumento, a planilha constante do Anexo III do Contrato SJ/DF nº 22/2021 será substituída pela planilha constante do Anexo I a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em atenção ao artigo 55, inciso XII, da Lei 8.666/93, os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação aplicável aos contratos.

Erico de Souza Santos

Diretor da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

Carlota Braga de Assis Lima

Representante legal

CONTRATADA

Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande

Representante legal

CONTRATADA

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 22/2021

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SUBITEM	TIPO DE SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1.1	Assinatura básica por linha	Linha	72	-	-	
1.1.1	Gestão de controle sobre linhas	Linha	72	-	-	
1.1.2	Acesso à internet (franquia de 15GB) via celular GSM/4G.	Acesso	72	55,54	3.998,88	47.986,56
1.1.3	VC1 móvel-fixo	Minuto	12.000	-	-	
1.1.4	VC1 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	4.000	-	-	
1.1.5	VC1 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	4.000			
1.1.6	Adicional de chamada 1	Unidade	60			
1.1.7	Deslocamento DSL1	Minuto	1.200			
1.1.8	Adicional de chamada 2	Unidade	60			
1.1.9	Deslocamento DSL2	Minuto	1.200			
1.1.10	Envio de dados (dados) – SMS	Unidade	400			
1.1.11	Envio de dados (multimídia) – MMS	Unidade	400	0,50	200,00	2.400,00
1.1.12	VC2 móvel-fixo	Minuto	240			
1.1.13	VC2 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	120			
1.1.14	VC2 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	120			
1.1.15	VC3 móvel-fixo	Minuto	240			
1.1.16	VC3 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	120			

SUBITEM	TIPO DE SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1.1.17	VC3 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	120			
1.2	Chips 4G SIMCard, com acesso à internet (franquia de 30 GB)	Acesso	63	77,80	4.901,40	58.816,80
1.3	Modems USB/4G, com SIMCard, com acesso à internet (franquia de 30 GB)	Acesso	7	77,80	544,60	6.535,20
TOTAL ANUAL DO ITEM (R\$)					9.644,88	115.738,56

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 22/2021

PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

DEMONSTRATIVO DE CALCULO DO VALOR GLOBAL DE CONTRATOS SUJEITOS A PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº:	12/2021	Contratada:	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Data de início do Contrato:	18/08/2021	Garantia:	%
Nº de períodos a considerar:	2	2º TA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE	

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/06/2022, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15630456** e o código CRC **99708DAE**.